

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2024.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 35/2024.**

**OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EDUCACIONAL À SENHORA NEIDE LOPES DOS SANTOS.**

**AUTOR: PAULO ARARA.**

**RELATOR: VEREADOR VALDMIX SILVA.**

### **1. Relatório:**

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 35/2024 é de autoria do digno Vereador Paulo Arara e tem o objetivo de conceder o Diploma de Mérito Educacional à Senhora Neide Lopes dos Santos.

O Projeto de Lei foi distribuído à douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para emissão de parecer de redação final nos termos e prazos regimentais.

O Presidente desta Comissão designou este Vereador como relator da matéria, por força do r. despacho.

### **2. Fundamentação:**

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá-se a presente análise:

Acrescentou-se o sinal indicativo de crase tanto na Ementa, quanto no Artigo 1º do PDL n.º 35/2024.

“Quando os pronomes de tratamento estão na função de objeto indireto ou complemento nominal, antecidos da preposição “a”, não recebem crase, pois não admitem artigo.

*Refiro-me a Vossa Senhoria.*

*Fiz referência a Vossa Excelência.*



Observação: Dentre os pronomes de tratamento, somente *senhora* admite artigo “a”, por isso, se esse pronome for precedido de preposição “a”, haverá crase:

Refiro-me à *senhora Gioconda.*” <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/uso-da-crase/>

### **3. Conclusão:**

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35 de 2024, a redação final constante da minuta, em anexo, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA  
Relator



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2024.

Concede o Diploma de Mérito Educacional à  
Senhora Neide Lopes dos Santos.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Educacional à Senhora Neide Lopes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA  
União Brasil  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDIR PEREIRA DA SILVA - VEREADOR VALDMIX SILVA**, CPF: 826.16\*. \*\*6-\*0 em **29/11/2024 16:00:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1643.0400.8497.V03H.4287, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **243.FBD** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 423/2024**.

Elaborado por **JULIANA BERGMAN SILVA**, CPF: 088.29\*. \*\*6-\*7 , em **29/11/2024 - 14:54:23**

Código de Autenticidade deste Documento: 1433.8H54.5239.4758.2465

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

